

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 391, de 29 de setembro de 2011.

Homologa a Resolução nº 390, do Conselho Universitário, de 21 de setembro de 2011, que altera o art. 2º, da Resolução nº 381, de 5 de julho de 2011, do Conselho Universitário, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 29 de setembro de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 390, do Conselho Universitário, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, baixada “ad referendum”, em 21 de setembro de 2011, publicada no DO/MS Nº 8.038, de 23 de setembro de 2011, p. 13, que altera o art. 2º, da Resolução nº 381, do Conselho Universitário, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de 5 de julho de 2011, que autoriza a alienação de bovinos da Unidade Universitária de Aquidauana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 29 de setembro de 2011.

Prof. Dr. FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente COUNI-UEMS